



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2914/2024

REQUERIMENTO DE CONVITE
AO SR. PREFEITO PARA
PRESTAR ESCLARECIMENTOS
SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

A Vereadora Júlia Casamasso, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Art. nº 131, I e §2º, vem requerer Convite ao Prefeito, Sr. Rubens José França Bomtempo, para prestar esclarecimentos à Câmara Municipal, **no próximo dia 15 de julho de 2024 – às 15 horas**, sobre a atual situação financeira do Município.

CONSIDERANDO que o Requerimento de Convite objetiva atender ditames legais e constitucionais que regem os Princípios da Transparência e a Publicidade dos Atos Administrativos, assegurando o direito de acesso do Poder Legislativo às informações pertinentes à sua atuação e ao interesse público;

CONSIDERANDO o Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis que dispõe sobre o comparecimento do Prefeito, dos secretários e de diretores à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0813785-59.2023.8.19.0042 e da Petição anexada aos autos no dia 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração do Município de Petrópolis no sentido de que, “o ente está em situação de completa penúria financeira, a qual coloca em risco a saúde, a educação e a merenda escolar da população metropolitana, bem como a folha de pagamento dos servidores municipais”;

CONSIDERANDO a declaração do Município de Petrópolis no mencionado processo de que, “o Município de Petrópolis sofrerá uma catástrofe financeira, com uma redução abrupta das receitas correntes de seu orçamento fiscal”;

CONSIDERANDO outra declaração do Município de Petrópolis de que, “a presente situação está gerando o desabastecimento de hospitais e escolas públicas, inviabilizando a realização das intervenções necessárias ao restabelecimento das vias, praças e encostas da cidade imperial, além de abalar o mínimo existencial de várias famílias dependentes de alguns programas de assistência social municipais”;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Petrópolis declarou, em petição ao Supremo Tribunal Federal (STF), que “não há recursos disponíveis para o pagamento da folha de funcionários no presente mês de junho” e que os pagamentos de maio foram efetuados utilizando verba reservada para o 13º salário;

CONSIDERANDO o alerta da Secretaria Municipal de Saúde sobre o risco iminente de paralisação de atividades essenciais devido aos débitos em aberto com fornecedores e prestadores de serviço, situação que pode comprometer gravemente a prestação de serviços de saúde à população de Petrópolis;

CONSIDERANDO o recente impasse ocorrido na audiência de conciliação, realizada na quarta-feira, dia 19, no Supremo Tribunal Federal (STF), cujo objetivo era minimizar os impactos decorrentes da diminuição do Índice de Participação dos Municípios (IPM) de Petrópolis, que determina o montante dos repasses estaduais, como o ICMS, destinados à cidade.

Venho **REQUERER**, com o apoio dos nobres Vereadores, Convite ao Prefeito, Sr. Rubens José França Bomtempo, para prestar esclarecimentos sobre a atual situação financeira do Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento de Convite do Sr. Rubens José França Bomtempo para prestar esclarecimentos, nesta Casa Legislativa, sobre a atual situação financeira do Município, com base no Art. nº 131, I e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

A partir do teor e das declarações feitas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis no bojo do Processo nº 0813785-59.2023.8.19.0042, em especial, da Petição anexada aos autos no dia 14 de maio de 2024, venho por meio deste instrumento legislativo, a saber, do Requerimento de Convite solicitar o comparecimento urgente da supramencionada autoridade, a fim de que possa cooperar com informações pertinentes à sua atuação e ao interesse público.

Acerca do Requerimento de Convite, o Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que:

“Art. 131. O Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Presidentes ou Diretores de órgãos da administração direta e indireta do Município comparecerão perante a Câmara ou suas Comissões:

I - quando convidado, no caso do Prefeito, e quando convocados, no caso das demais autoridades relacionadas no caput deste artigo, em forma regular para prestar pessoalmente informações sobre a matéria de sua competência, prévia e restritivamente especificados assuntos;

II - por iniciativa própria, no caso do Prefeito Municipal e dos Secretários, conforme entendimentos com a Mesa ou a Presidência da Comissão e mediante a aprovação do respectivo Plenário, para expor assunto relevante de sua competência.

§ 1º Aos Diretores de órgãos da administração direta ou indireta do Município também se aplica o constante deste artigo.

§ 2º O Requerimento de convocação ou convite se sujeitará à deliberação do plenário por maioria simples de votos, e em sua justificação deverão constar as razões que o fundamentam, sendo indicados os vários itens dos

esclarecimentos a serem prestados, os quais devem guardar correlação entre si”.

Diante disso, venho apresentar este Requerimento para que haja a devida apreciação e o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora